



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 082/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 032/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme Especificação Técnica nº 01/2017 (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI através de email de 27 de novembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece o questionamento.

Questionamentos

PERGUNTA 01:

Para atendimento do item 12, que dispõe sobre a qualificação econômico-financeira, subitem 12.2 que trata do balanço patrimonial, podemos apresentar o balanço registrado via SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no lugar do balanço registrado na Junta Comercial?

RESPOSTA:

SIM

PERGUNT 02:

As Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI) deverão apresentar o balanço em conformidade com o disposto no item 12.3.2 do edital?

RESPOSTA:

SIM

Belém (PA), 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO